

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Referência a aquisição de utensílios para coleta seletiva e higiene, conforme as especificações, quantidades e condições dele constantes.

### 2. ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Para efeito de julgamento dos preços, o critério deverá ser do tipo **menor preço por item**, observando-se a definição constante na Tabela a seguir.

Tabela 1 – Composição dos Itens e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
01	LIXEIRA PARA PAPEL A4	70	Peça
02	COLETOR PARA PILHAS E BATERIAS	02	Peça
03	BITUQUEIRA	03	Peça

### 3. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Especificação
01	<p>LIXEIRA PARA PAPEL A4</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material – Polietileno;</li><li>• Capacidade – 22 litros;</li><li>• Formato – Retangular;</li><li>• Altura máxima - 30 cm; (Tolerância: +/- 1 cm)</li><li>• Cor - azul.</li></ul>  <p>Obs: Imagem meramente ilustrativa.</p>
02	<p>COLETOR P/ PILHAS E BATERIAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material – Polietileno;</li><li>• Formato – <b>com divisão interna</b>;</li><li>• Dimensões – 32 cm largura x 16 cm profundidade x 50 cm altura (Tolerância: +/- 2 cm);</li><li>• Trava de segurança com fechamento por chave;</li><li>• Suporte para fixação na parede.</li></ul>

	 <p>Obs: Imagem meramente ilustrativa.</p>
03	<p><b>BITUQUEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material – Aço Inox polido e polipropileno;</li> <li>• Capacidade: 10 litros;</li> <li>• Formato – Cilíndrico;</li> <li>• Altura máxima: 94 cm;</li> <li>• Argolas na base para passar correntes ou cadeados;</li> <li>• Sem display</li> </ul>  <p>Obs: Imagem meramente ilustrativa.</p>

3.1. Todos os itens de coleta seletiva (itens 1 e 2) deverão ser adesivados com o símbolo internacional da reciclagem;

3.2. Em caso de eventuais dúvidas e/ou divergências em relação às especificações técnicas prevalecerão as constantes deste Termo de Referência.

3.3. A empresa proponente deverá apresentar proposta de preço conforme o modelo constante do **Encarte A**, acompanhada de folheto e/ou folder do produto ofertado, para fins de análise pela Administração.

#### **4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO**

##### **4.1. Recebimento**

4.1.1. O recebimento do objeto deste Termo de Referência se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas a seguir discriminadas:

**a) provisoriamente**, no prazo de até 2 (dois) dias corridos a partir do recebimento do produto, acompanhado da devida nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação prevista neste Termo de Referência, observado o disposto nos artigos 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993; Nesta etapa, após conferência inicial pelo setor competente do FNDE e se identificada a conformidade com as especificações, o canhoto da nota fiscal será assinado;

**b) definitivamente**, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório, mediante atesto de nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, observados os artigos 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993;

4.1.2. Em caso de não conformidade, a Contratada deverá ser expressamente notificada, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o correspondente item de material será rejeitado, devendo ser providenciada pela contratada a sua substituição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações de acordo com o Item 3;

4.1.3. Caso a substituição não ocorra em até 05 (cinco) dias úteis, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

4.1.4. À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, sendo que os custos da substituição do bem rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;

4.1.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.1.6. **A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa notificação, pelo FNDE, da emissão da nota de empenho e autorização para fornecimento dos produtos;

4.1.7. **Os materiais serão entregues no seguinte local:**

**Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco F - Edifício FNDE; 1º subsolo, Almojarifado, em Brasília/DF – CEP: 70.070-930.**

4.1.8. O material deverá ser recebido pelos servidores do Almojarifado do FNDE e com o acompanhamento da Divisão de Segurança e Manutenção - DISEM

## **5. DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 Compete a Contratante**

5.1.1. Fiscalizar o recebimento dos materiais, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

5.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, por meio da Divisão de Segurança e Manutenção (DISEM/CGLOG/FNDE), sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas, conforme Lei 8.666/93;

5.1.3. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da contratada;

5.1.4. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

5.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar a plena execução do objeto;

5.1.6. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste termo de referência, após a conferência e o atesto definitivo da nota fiscal pela DISEM/FNDE.

### **5.2. Compete a Contratada**

5.2.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência e demais documentos de especificações e autorizativos referentes a esta aquisição;

5.2.2. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do ajuste, sem prévia autorização da Contratante;

5.2.3. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

5.2.4. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do ajuste e também às demais informações internas da Contratante, a que a Contratada tiver conhecimento;

5.2.5. Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação;

5.2.6. Indenizar imediatamente a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, comprovadamente decorrentes do exercício de sua atividade;

5.2.7 Executar fielmente o ajuste, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

5.2.8 Não transferir a outrem a execução dos fornecimentos objeto deste Termo de Referência, ainda que pequenas subempreitadas ou tarefas.

## **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado à Contratada, de acordo com o fornecimento efetivamente executado;

6.2. A Contratada habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, a qual será devidamente atestada pela Divisão de Segurança e Manutenção (DISEM/CGLOG/FNDE);

6.3. O pagamento será efetuado à Contratada por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual a mesma deseja receber seus créditos, no prazo de até **5 (cinco) dias** úteis contados após o atesto do do documento de cobrança

6.4. Será verificada anteriormente ao pagamento a manutenção, pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio;

6.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de sanções administrativas, inadimplência ou em razão da não apresentação de qualquer documento decorrente de exigência legal ou contratual, ficando suspensa a contagem do correspondente prazo de pagamento;

6.6. A Contratante pagará as faturas somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

## **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. O atraso injustificado na execução, assim como, a inexecução total ou parcial do objeto enseja as consequências dos arts. 77 a 80, 86 e 87, da Lei nº 8.666/93;

7.2. Pela mora na execução, ou pela inexecução total ou parcial do objeto a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I - advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II - multas:**

a) **0,03% (três décimos por cento)** por dia sobre o valor dos fornecimentos executados com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global da nota de empenho, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) **10 % (dez por cento)** sobre o valor global da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto, caracterizando-se na ocorrência da entrega em quantidade inferior à totalidade do objeto, e, igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do contratado;

d) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor da nota de empenho, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a” ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada.

**III - suspensão temporária**, de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV - declaração de inidoneidade**, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção administrativa, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## **8. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

8.1. A empresa proponente deverá apresentar proposta de preço conforme o modelo constante do **Encarte A**, acompanhada de folheto e/ou folder do produto ofertado, para exame preliminar pela Administração.

8.2. A contratada deverá oferecer **garantia dos fornecimentos** executados, peças, partes de peças, componentes e acessórios, não inferior a **90 (noventa) dias** contados do término do fornecimento.

8.3. Nesta aquisição não será necessário firmar termo de contrato por tratar-se de objeto com execução imediata e integral, nos termos do Art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93.

8.4. O FNDE notificará à contratada, expressamente, a emissão da nota de empenho e a autorização para execução do objeto.

## **9. DA JUSTIFICATIVA**

9.1 A aquisição de utensílios para coleta seletiva e higiene para o edifício sede do FNDE sinaliza o comprometimento da Autarquia com o tema Compras Públicas Sustentáveis para a Administração Pública, desenvolvido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e apresentado aos agentes do poder público como **GUIA DE COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL**.

9.2 O exemplo dos Programas voltados para a sustentabilidade ambiental do Senado Federal e Tribunal de Justiça do Distrito federal e Territórios, destacados como “Casos de sucesso em CPS”, Compras Públicas Sustentáveis, no Guia em comento, o FNDE despertou para o tema a partir do projeto de reforma do edifício sede com a aplicação de alguns aspectos de sustentabilidade, a saber:

1. Optou-se pela associação de laminado refletivo no revestimento de pele de vidro, tendo em vista a sua propriedade de reter o calor, favorecendo a racionalização do uso de ar condicionado e, por conseguinte, o baixo consumo de energia elétrica.

2. Utilização da tecnologia construtiva Drywall na montagem de paredes, com vistas à

racionalização e otimização da construção, bem como minimizar o entulho proveniente da obra, vez que essa tecnologia cumpre todos os requisitos de acústica, resistência mecânica e comportamento ao fogo.

3. Instalação de interruptores independentes para a iluminação próxima às janelas, para serem acionadas somente em situações de pouca ou nenhuma claridade natural externa;

4. Aquisição e instalação de ar condicionado central com certificado Leed (Leadership in Energy and Environmental Design), certificação concebida pela Ong americana U.S. Green Building Council - USGBC para edifícios sustentáveis, de acordo com os critérios de racionalização de recursos (energia, água etc.), atendidos por um edifício. É a certificação sustentável mais conhecida e recorrida no Brasil.

5. Utilização de forro mineral, material reciclado de alta performance;

6. Instalação de válvulas de descarga nos banheiros com dois dispositivos dosadores de água;

7. Instalação de torneiras e saboneteiras automatizadas, com sensores que permitem a liberação da quantidade necessária ao procedimento.

9.3. A segunda medida foi desencadeada a partir da preocupação com a destinação dos resíduos, consequência da demolição, rico em materiais recicláveis como alumínio, cobre, ferro, vidros, dentre outros. A solução foi encontrada com a celebração de convênio com a Cooperativa dos catadores de Brasília. Os cooperados deram a devida destinação a todo material. O FNDE acompanhou de perto, por meio de uma comissão de servidores da Autarquia.

9.4 A terceira medida está associada às persianas de proteção solar e conforto visual. Houve preocupação com a escolha do tecido utilizado na confecção das persianas, não só com o bloqueio de raios UV, mínimo de 98%, mas com a alta capacidade de absorção solar e baixa transmissão solar para o ambiente. Essa medida contribui para a racionalização do uso do ar condicionado, e, por conseguinte, minimiza o consumo de energia elétrica.

9.5 A quarta medida tem foco na coleta seletiva, a ser implementada inicialmente no edifício sede, com a aquisição dos utensílios objeto deste Termo de Referência. O escopo dessa medida é a formação de multiplicadores em potencial, considerando que cada colaborador levará o aprendizado para o seu ambiente familiar e comunidade, por meio da educação ambiental a ser veiculada nos meios de comunicação da Autarquia. Os coletores serão caracterizados com as cores da coleta seletiva e o símbolo internacional da reciclagem para compor a comunicação visual.

9.6 Os utensílios pleiteados têm composições consideradas sustentáveis por serem mais duráveis, como o aço inoxidável, polietileno e polipropileno, o que torna o Investimento economicamente eficiente, tendo em vista a relação custo benefício.

9.7 A aquisição de utensílios de coleta seletiva vem fortalecer as iniciativas de gestão ambiental da organização, com vistas à defesa do meio ambiente.

9.8. O equipamento, objeto deste termo de referência, está classificado como material de consumo.

9.9. O critério de julgamento será do tipo **menor preço por item**, pois o objeto é divisível, não relacionado a uma mesma área de mercado, tampouco inexistente correlação estrita dos materiais que garantam que possam ser ofertados por um mesmo fornecedor. Desta forma, a modalidade sugerida propiciará maior competição, por possibilitar a individualização de ofertas para cada item.

9.10. O objeto se caracteriza como **bem comum**, uma vez que a caracterização dos materiais ensejam definições objetivas e comumente encontradas, com base em especificações de fornecimentos de mercado.

**ENCARTE A**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(deverá ser elaborada em documento timbrado da empresa/instituição)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIXEIRA PARA PAPEL A4 – IMPRESSORA INSTITUCIONAL; Marca: _____ ; Modelo/Referência: _____	70	Peça		
02	COLETOR PARA PILHAS E BATERIAS; Marca: _____ ; Modelo/Referência: _____	02	Peça		
03	BITUQUEIRA; Marca: _____ ; Modelo/Referência: _____	03	Peça		

O prazo de validade de nossa proposta é **de 30 (trinta) dias corridos**, contados da data do envio da proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, frete/entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, na forma e condições previstas no Termo de Referência.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (E-mail): \_\_\_\_\_

Tel/Fax: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente (indicar RG e CPF)